



**DECRETO Nº3.081/2018.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica Convocada a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Venda Nova do Imigrante-ES, no dia 13 de fevereiro de 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

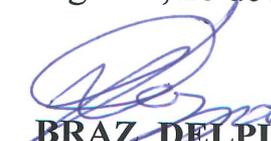
Art. 2º- A 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: *“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”*, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual.

Art. 3º- A 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º- As despesas com a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 26 de novembro de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)